PROJETO DE LEI Nº 32/64 DE 8 DE JUNHO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar auxílio à Associação Beneficiente de Caraçicuiba, Auxílio ao Educandário Santa Terezinha, Auxílio a Associação Assistencial da Paroquia São João Batista de acôrdo com as verbas existentes na Lei Orçamentária Vigente (Código 8-98-4).

ARTIGO 2º)- Para atender a solicitação ora feita, reporte-se ao artigo terceiro da Lei Orçamentária Vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as [redacted] em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 8 DE JUNHO DE 1.964.

WAGIH SALES NEMER
PRESIDENTE

APROVADO EM 1.a DISC.
1º-6/64

APROVADO EM 2.a DISC.
8/6/64

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 12 de Junho de 1964
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 23 DE abril DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar auxilio a Associação Beneficiente de Carapicuiba, Auxilio ao Educandário Santa Terezinha, Auxilio a Associação Assistencial a Paroquia São João Batista de acôrdo com as verbas existentes na Lei Orçamentária vigente (Código 8-98-4).

ARTIGO 2º)- Para atender a solicitação ora feita, reporte-se ao artigo terceiro da Lei Orçamentária Vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1.964.

Benedito de Lima Tucunduva

A Comissão de Justiça e Finanças para emitir parecer
Em 29 / abril / 1964
Presidente

APROVADO EM 2.a DISC.
8/6/64

Inscreva-se na Ordem do Dia da proxima Sessão p/ 2ª discussão e votação
Barueri, 1º/6/64

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 8 de Junho de 1964
Presidente